

LEI MUNICIPAL Nº. 1599, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.123.0002.2.011 – Precatórios e Encargos Judiciais		
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....(43).....	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0401 – SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.123.0012.2.012 – Manutenção Secretaria da Fazenda		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(44).....	R\$	45.000,00
TOTAL	R\$	45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Abril de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.